

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES**

LEI 139/1964

Dispõe sobre abertura de credito especial para
auxilio ao Clube de Mães N. S. Santana de Chapada dos Guimarães.

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial na controladoria da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para auxilio do Clube de Mães N. S. Santana de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º - O valor do presente crédito será aberto pelo excesso de arrecadação, previsto no presente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 7 de novembro de 1964.

Manoel C. Caldas
Prefeito Municipal